= LEI Nº 1029/90 =

CRIA E DNOMINA ESCOLA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Piumhi-MG, Dr.José Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada, sob a denominação de Escola de Primeiro Grau "Segundo Silva", uma escola municipal no Bairro Ocito, Fazenda Ocito, anexo à propriedade de José Soares Rezende, vulgo "Tote".

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de janeiro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal